



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

PROJETO DE LEI Nº 27/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 4.009.889,15** (Quatro milhões, nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), para suprir as seguintes rubricas:

02-Gabinete do Prefeito

02-FUNDEC-Fundo Mun.Defesa Civil

05-Defesa Nacional

182-Defesa Civil

0023-Defesa Contra Sinistros

1230-Fundec/RS Portaria CM 43/2024(FR 749)Recurso 1151

33.90.39.00/1230-Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 150.000,00

05-Secretaria Munic. da Educação e Cultura

03 - Gastos com Recursos de Convênios

12-Educação

361 - Ensino Fundamental

0028-Assistencia ao Educando

1228-PAR-NOVO PAC-CAMINHO DA ESCOLA-(1152)

44.90.52.00/1228-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 398.500,00

365-Educação Infantil

0009-Edificacoes Publicas

1229-NOVO PAC-CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA ED.INFANTIL(1153)

44.90.51.00/1229-Obras e Instalações.....R\$ 3.461.389,15

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de **R\$ 4.009.889,15(Quatro milhões, nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)**, sendo: R\$ 398.500,00 proveniente do Termo de Compromisso PAC N 957099-4, Ministério da Educação-FNDE, Ônibus Escolar Programa Caminho da Escola, R\$ 3.461.389,15 proveniente do Termo de Compromisso

961115/2024 FNDE/CAIXA Proposta Novo PAC proposta 26298004643/2023, Construção de Creche e Escola de Educação Infantil e, ainda R\$ 150.000,00 proveniente de repasse extraordinário com recursos do FUNDEC/RS Portaria em 43/2024, para ações de resposta e restabelecimento Situação de Emergência-Chuvas intensas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2024

**Flori Werb
Prefeito**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa inclusão na LOA 2024, Convenio Ministério da Educação -FNDE, Ônibus Escolar Programa Caminho da Escola e, Novo PAC proposta 26298004643/2023, Construção de Creche e Escola de Educação Infantil e, ainda proveniente de repasse extraordinário com recursos do FUNDEC/RS Portaria CM 43/2024, para ações de resposta e restabelecimento Situação de Emergência-Chuvas intensas.

Itati, 28 de Junho de 2024.

***Flori Werb
Prefeito Municipal***